



LEI N.º 366/2001
DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO À SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município na Secretaria Município de Obras, Urbanismo e Serviços Público, no valor de R\$ 253.940,54 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme discriminado abaixo:

20	Executivo
20.40	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
20.40.10	Habitação e Urbanismo
20.40.10.57	Habitação
20.40.10.57. 316	Habitação Urbana
20.40.10.57. 316.1.099	Programa Morar Melhor – Melhoria Habitacional
41.10.00.00.00	Obras e Instalações – 253.940,54

Art. 2º - Os recursos para abertura de parte do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos do Convênio a ser assinado com a União no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), referente ao Programa Morar Melhor – Melhoria Habitacional .

Art. 3º - Os recursos correspondentes à diferença do art.1º para o artigo 2º, no valor de R\$ 30.940,54 (trinta mil, novecentos e quarenta reais, e cinquenta e quatro centavos) serão provenientes de anulação parcial ao Programa de Trabalho 10.58.323.1.002.001-Urbanização da Orla Lacustre, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, elemento de despesa 41.10.03.00.00 - Execução das Obras do Projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -